

CÓDIGO DE ÉTICA 2024

Quinta da Baroneza





FICHA TÉCNICA

Título: Código de Ética

Área Responsável: Jurídico / Compliance

Descrição: Este Código foi elaborado com o objetivo de estabelecer os padrões de conduta e ética esperados pela Quinta da Baroneza e na interação entre seus colaboradores, fornecedores e terceiros e todas as partes que mantenham relação direta ou indireta com o Loteamento. A Quinta da Baroneza opera estritamente dentro da legalidade e não tolera comportamentos ilícitos. Este código está em consonância com os demais documentos oficiais do Loteamento, tais como o Estatuto e o Regulamento Interno, fornecendo orientações adicionais sobre Conduta e Ética.

Destinado a: Todos os Proprietários, Funcionários, Gestores e Conselheiros, bem como todos os que interagem, direta ou indiretamente, com a Quinta da Baroneza.

Data de Aprovação: 2024

Elaborado por: Jurídico / Compliance

Aprovado por: Conselho Deliberativo

Data de Publicação: 2024

Disponível em: Website da Quinta da Baroneza

Por que a Quinta Baroneza é tão singularmente única?

No coração do Brasil, ergue-se o maior Loteamento de campo, onde as estações dançam claramente definidas, moldando um dos melhores climas para se viver. O esplendor de suas paisagens confirma tal singularidade, onde cada pôr do sol é uma celebração visual, um privilégio a ser admirado.

Na Quinta da Baroneza, o alto padrão se revela em cada detalhe, um empreendimento feito para envolver a família em um manto de exclusividade e conforto. Aqui, o campo de Golfe, traz beleza e modernidade, sendo um clube voltado apenas aos associados, transformando cada partida numa obra de arte jogada sobre grama.

A paixão pelo hipismo encontra seu lar na Vila Hípica, com instalações que são o sonho de qualquer cavaleiro ou amazona, completas e contemporâneas, onde a tradição encontra a inovação. E por falar em natureza, a Quinta da Baroneza esplandece com mais de quatro milhões de metros quadrados de área verde, incluindo a imponente Mata Atlântica, reservas naturais abençoadas, lagos e nascentes que contam as histórias das águas.

A segurança é um poema cuidadosamente escrito em versos de vigilância 24 horas, biometria, câmeras estrategicamente posicionadas e radares que zelam pela tranquilidade. A sustentabilidade se tece em práticas conscientes de consumo de água, tratamento de esgoto e reciclagem, enquanto calçadas gramadas sorriem para o céu aberto.

Conveniência é palavra de ordem, com lojas de marcas renomadas, frutarias, mercearias e mais, tudo ao alcance de uma caminhada. E não para por aí: a vida aqui é uma aventura constante com 20 km de trilhas, ciclovias, áreas para corridas, e muito mais.

As instalações médicas de ponta garantem paz de espírito, completadas por um heliponto para emergências. A pousada convida a estadias memoráveis, enquanto o Espaço Ecumênico toca o espírito, todos conectados pela mais moderna tecnologia de fibra ótica.

A Quinta da Baroneza, com sua administração sólida e integrada há mais de 20 anos, é mais que um lugar: é um estilo de vida, um convite poético a viver cada momento em sua plenitude.

O propósito de estabelecer um Código de Ética para todas as entidades do Loteamento da Quinta da Baroneza, são elas:

- (i) Sociedade Residencial;
- (ii) Clube Hípica;

- (iii) Clube do Golfe, e;
- (iv) Reserva dos Ipês,

É fomentar valores éticos que representem e fortaleçam a cultura organizacional a todos os Proprietários, Funcionários, Gestores e Conselheiros, bem como todos os que interagem, direta ou indiretamente, com a Quinta da Baroneza.

O objetivo é garantir que as práticas estejam alinhadas com padrões éticos e legais, criando um ambiente onde o compromisso com o comportamento correto é uma obrigação e não opcional. Comportamentos que vão contra esses valores não serão tolerados.

Somos todos responsáveis por integrar sua conformidade como um elemento fundamental em nossos processos comerciais, assegurando, dessa forma, nosso sucesso, ao mesmo tempo em que mantemos e fortalecemos a reputação da Quinta da Baroneza como um Loteamento comprometido e com responsabilidade social.

I) A NOSSA CAUSA

O nosso Código de Ética contém princípios e valores que fazem parte do nosso DNA, e este documento aplica-se obrigatoriamente a todos os Proprietários, Funcionários, Gestores e Conselheiros, e na nossa relação com fornecedores, prestadores de serviço e terceiros.

Algumas citações que tratam deste tema e destacam os valores de integridade podem ser aqui mencionadas, são elas:

*“Ética é a bússola que guia nossas ações, a força que molda nosso caráter. Mantenha-a firme em seu coração, pois é o alicerce de uma vida verdadeiramente significativa e gratificante.” - **Autor desconhecido***

"Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões da vida: (1) quero?; (2) devo?; (3) posso?; Nem tudo que eu quero eu posso; nem tudo o que eu posso eu devo; e nem tudo que eu devo eu quero. Você tem paz de espírito quando aquilo que você quer é ao mesmo tempo o que você pode e o que você deve." **Mario Sergio Cortella**

Quinta da Baronesa

2) NOSSA FILOSOFIA,
PROPÓSITO E MANIFESTO

NOSSA
FILOSOFIA
É SOBRE:



Quinta da Baroneza

A Quinta da Baroneza tem como propósito

Ser o lugar onde você pode ser

Mais do que ter, mais do que estar

A Quinta da Baroneza é o **lugar para ser**

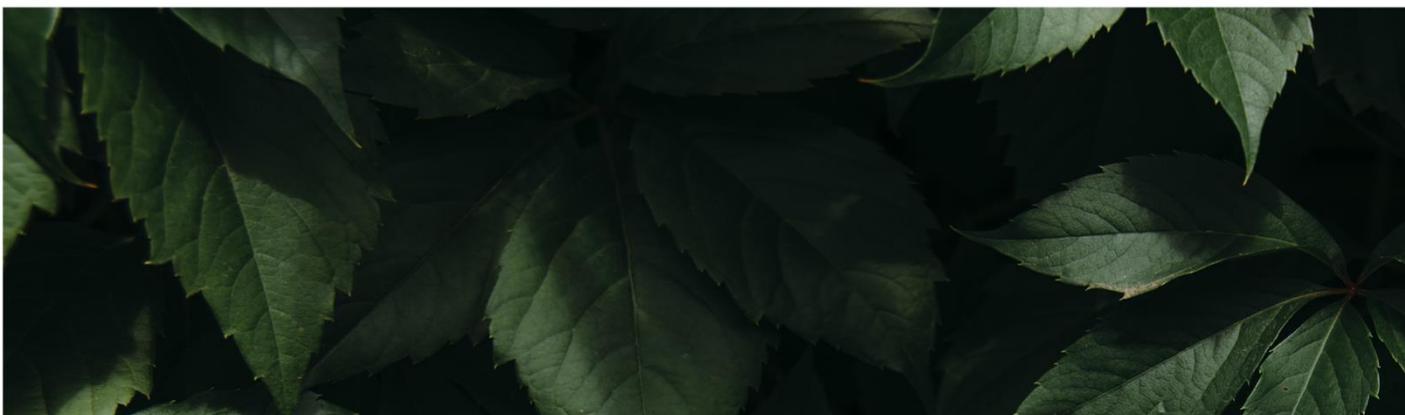
Conectar-se com a natureza, com as pessoas, com você

Vivenciar encontros inesquecíveis

Colecionar memórias incríveis

Sempre com segurança e liberdade

Para que cada um viva plenamente as diferentes faces do ser



Manifesto

Quando atravessamos os portões
Avistamos as matas e nossos jardins
Contornamos o lago,
Brincamos na prainha
Marcamos um encontro no clube
E praticamos as atividades que amamos
Encontramos o lugar que chamamos de casa

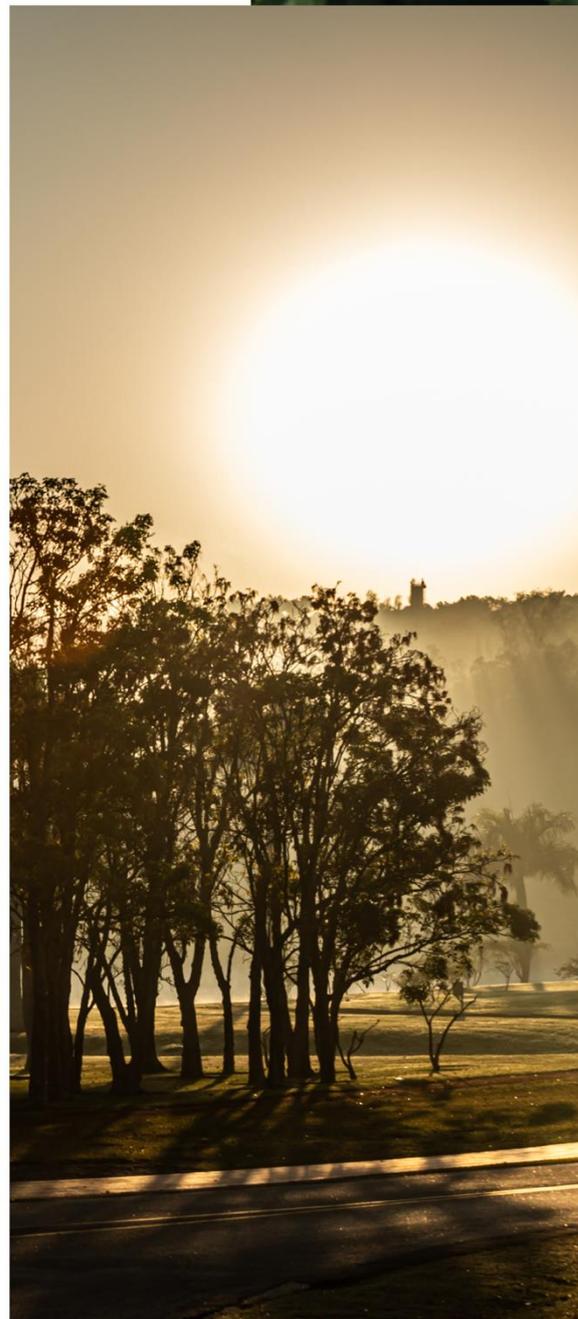
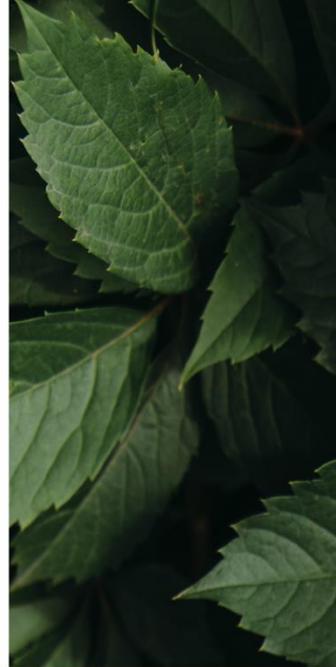
E, principalmente, nos encontramos
Na tranquilidade do bem-estar
Na segurança do estar bem
Na desconexão da cidade
E na conexão real com a natureza

Aqui, somos mais felizes
Vivenciamos encontros genuínos
Conhecemos outras pessoas
E nos conhecemos

Aqui, somos mais humanos
Deixamos um legado sustentável para nossa família
Criamos memórias afetivas
Cuidamos do presente, pensando no futuro

Aqui, somos nós mesmos
Para usufruir das coisas que dão beleza à vida
De forma descontraída
Com mais liberdade para sermos autênticos

Para ser o lugar onde podemos, simplesmente, ser
Aqui, na **Quinta da Baroneza**



3) PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Quinta da Baroneza, representada pelas suas entidades, Sociedade Residencial, Clube Hípico, Clube do Golfe e Reserva dos Ipês, por meio de seus dirigentes, compromete-se a operar com ética, integridade e transparência.

Acreditamos que, por meio da colaboração de cada indivíduo, podemos estabelecer relações fundamentadas nos princípios da transparência, integridade, honestidade, confiança, respeito, diversidade de pensamento e justiça.

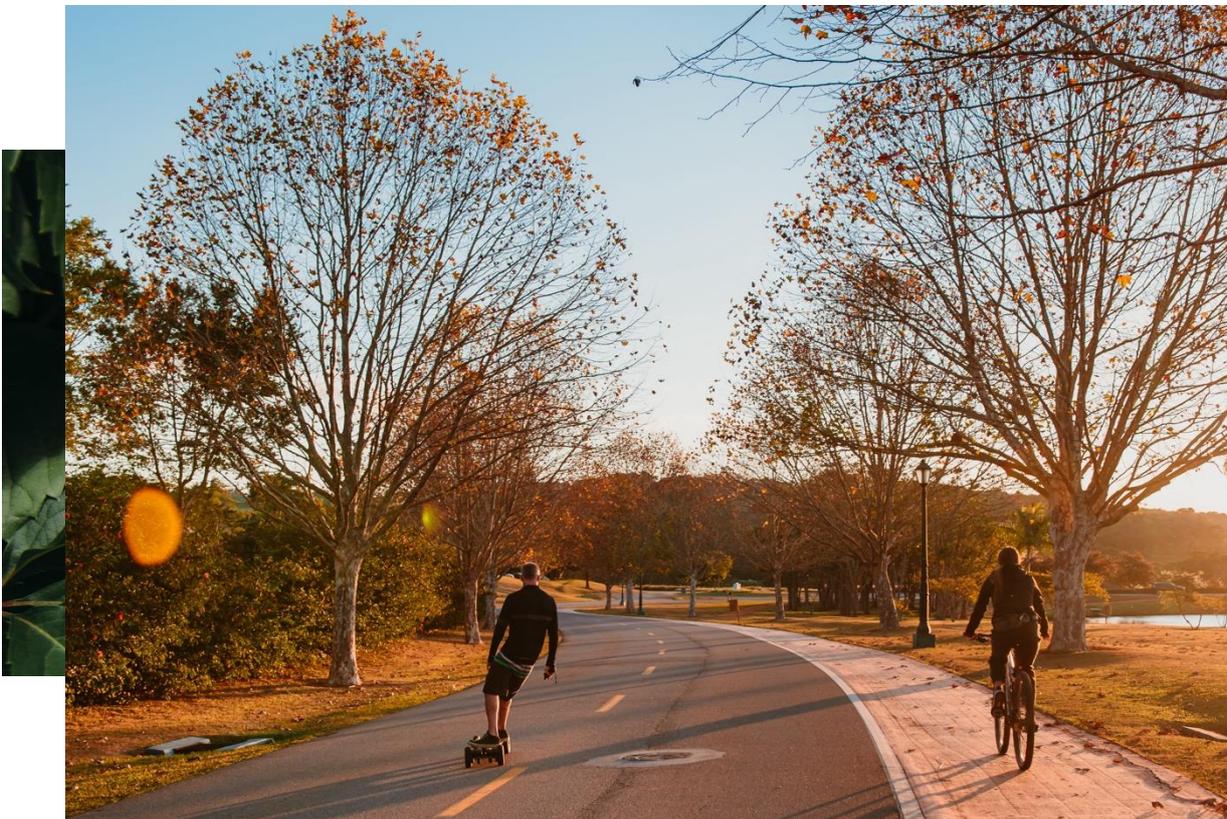
Para atingir essa meta, adotamos os seguintes princípios orientadores:

- (i) Ter a coragem para adaptar-se, humildade para aprender e a solidariedade para colaborar, de modo a buscar e abraçar o novo;
- (ii) Incorporar a integridade e a ética como pilares fundamentais nas relações estabelecidas com as entidades públicas e Privadas (fornecedores e terceiros);
- (iii) Queremos ser uma empresa forte, inclusiva e acolhedora, onde todos se sintam, igualmente, valorizados e respeitados.
- (iv) Atuar de forma equitativa perante todos, proporcionando tratamento justo e igualitário, levando sempre em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- (v) Promover a preservação ambiental e a proteção da natureza, adotando medidas que promovam a sustentabilidade dentro das instalações da Quinta da Baroneza.
- (vi) Não tolerar condutas impróprias, seja por ação ou omissão, pois prejudicam a imagem do Residencial Quinta da Baroneza além de desvalorizar o patrimônio dos Associados;
- (vii) Prestar contas aos Proprietários de todas as atividades de forma clara, sucinta e compreensível.
- (viii) Assegurar a transparência nas informações sobre a Quinta da Baroneza, sem renunciar à confidencialidade de informações sensíveis para a tomada de decisão ou por questões legais.
- (ix) Queremos ser sempre melhores e no nosso dia-a-dia focamos em colaboração, confiança, aprendizado, justiça, equilíbrio e respeito mútuo, em todas as nossas interações com colaboradores, fornecedores, terceiros, proprietários, gestores e conselheiros.

Quinta da Baroneza

- (x) Novas ações devem sempre semear a ética e o respeito, em todas as nossas relações, dentro e fora da empresa, de forma a que todos os que cruzarem o nosso caminho sejam impactados de forma positiva.
- (xi) Buscamos fornecedores e terceiros que compartilhem dos nossos valores e que tenham os mesmos ideais de respeito, ética e cumprimento das leis.
- (xii) permitir aos profissionais e administradoras do Loteamento nortearem sua atuação na busca da qualidade, eficiência e princípios éticos; proporcionando transparência, valorização patrimonial e maior segurança aos proprietários/moradores e usuários de Loteamentos.

Estes princípios devem ser seguidos por todos que representam a Quinta da Baroneza, incluindo funcionários, gestores, conselheiros, terceiros, fornecedores e quaisquer outros representantes, sem exceção.



4) IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Para implementar o Código de ética é essencial cumprir os seguintes requisitos:

- (i) **Documentação** – elaboração do Código de Ética como um referencial para orientação nas atividades cotidianas de todos os envolvidos;
- (ii) **Adesão** – é fundamental que, após a leitura do Código, todos assinem uma declaração pessoal confirmando o conhecimento e compromisso de seguir suas diretrizes;
- (iii) **Canal de Escuta Confidencial** – estabelecimento de um programa de denúncias acessível a todos, seja através de um e-mail, canal de denúncia externo ou urnas espalhadas de forma estratégica, para relatar possíveis violações às regras ou princípios delineados no Código.
- (iv) **Procedimentos para Denúncias** – orientações sobre as medidas a serem tomadas caso alguém deseje fazer uma denúncia.

5) PROPÓSITOS E VALORES

As atividades e relacionamentos da Quinta da Baroneza são fundamentados nos seguintes valores:

- a. Agir com integridade;
- b. Respeito às pessoas
- c. Atuar com segurança;
- d. Garantir a excelência operacional;
- e. Compromisso com o próximo;
- f. Foco em alcançar resultados;
- g. Impessoalidade e Imparcialidade nas tomadas de decisões

"A integridade é a essência de tudo o que somos e tudo o que fazemos. Nossa reputação é construída sobre isso. E nossas ações devem refletir sempre a nossa integridade." - Joyce Meyer

6) DESENVOLVIMENTO DE COLABORADORES E GESTORES

É fundamental que a Quinta da Baroneza promova o desenvolvimento de seus colaboradores por meio de programas de capacitação profissional e incentivo à educação contínua. Acreditamos que o investimento em educação não apenas impulsiona o progresso social dos indivíduos, mas também eleva a qualidade das pessoas em si e dos serviços oferecidos.



7) AMBIENTE DE TRABALHO POSITIVO

É essencial que a Quinta da Baroneza cultive um ambiente de trabalho positivo, onde todos os colaboradores se sintam valorizados e produtivos. A integridade, honestidade e respeito são valores fundamentais da nossa empresa, e esperamos que os fornecedores e terceiros compartilhem o compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho positivo, diversificado e inclusivo, livre de discriminação, violência e assédio.

8) CONCORRÊNCIA DESLEAL

A empresa valoriza a concorrência livre e justa entre os seus fornecedores e terceiros prestadores de serviço e, portanto, não tolera as seguintes práticas:

- a. oferecer melhores preços, fruto de não conformidade à legislação em vigor (trabalhista, tributária, entre outros);
- b. fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes;
- c. realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico;
- d. realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude;
- e. oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos facilitadores para acelerar uma ação que lhe diga respeito; e
- f. qualquer outra prática que não garanta uma concorrência ética e justa.

9) CONFLITO DE INTERESSES E PARTES RELACIONADAS

Todos os funcionários, Gestores, Conselheiros e Diretores Executivos devem agir em prol do bem coletivo e da criação de valor para o Loteamento como um todo.

Aos associados que desempenham atividades remuneradas ou voluntárias no âmbito funcional, gerencial ou conselheiro do Loteamento, é vedado deliberar em favor ou promover, de maneira evidente, a valorização de seu patrimônio pessoal. Nestas circunstâncias, estabelece-se que o indivíduo sujeito a tal conflito de interesses deve abster-se de participar da tomada de decisão ou deliberação, e é recomendado que os demais membros ajam em prol do interesse coletivo. Se uma situação de conflito de interesse for identificada após a tomada de decisão ou deliberação, esta será considerada nula, e o indivíduo que agiu em tal conflito estará sujeito a sanções disciplinares.

Não é permitido em nenhuma hipótese que parentes próximos à Diretoria Executiva e dos Conselheiros sejam funcionários remunerados da Quinta da Baroneza.

Os conflitos de interesse ocorrem quando um indivíduo, ou alguém próximo a ele, possui interesses pessoais que entram em conflito com as responsabilidades associadas à administração do Loteamento.

A definição de pessoas próximas tem uma natureza subjetiva. Além dos parentes diretos, como pais, irmãos, filhos, cunhados e primos de primeiro grau, cabe ao indivíduo avaliar seu grau de proximidade com os funcionários, Diretoria Executiva e Conselheiros. Em situações de incerteza, é recomendável que qualquer potencial

conflito seja formalmente comunicado à Diretoria Executiva por escrito ou por meio do endereço de e-mail institucional: compliance@quintadabaroneza.com.br .

Será fornecido um formulário apropriado para que todos possam relatar previamente suas situações de conflito de interesse ou potenciais relações com as partes que realizam negócios com o Loteamento. A ausência de relato prévio pode resultar em medidas disciplinares, incluindo o afastamento da função, interrupção do serviço, entre outras sanções possíveis.

10) DA COMISSÃO DE ÉTICA

As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas e apreciadas pelo Comitê de Ética.

A Comissão de Ética terá vigência permanente, exceto disposição expressa em contrário.

A Comissão de Ética também tem a incumbência de averiguar, apurar, esclarecer e auditar fatos que envolvam os membros eleitos de quaisquer das entidades ou demais comissões.

É função, também, da comissão de ética, interrogar as partes, acessar documentos, solicitar perícia quando necessário.

A Comissão de Ética manterá sigilo de suas informações e das partes envolvidas, divulgando apenas o resultado na forma de documento.

A Comissão de Ética possuirá um armário com chave, para manter seus relatórios, pareceres, documentos (cópias ou originais), fitas de gravação dos interrogatórios, ficando a posse da chave, com o Presidente da Comissão.

A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos.

Quando um membro da Comissão de Ética tiver algum tipo de envolvimento no processo em tramitação, será substituído nesta decisão, caso contrário, dar-se-á como resultado final, a decisão menos lesiva ao envolvido.

As dúvidas que não puderem, no curso do processo serem dirimidas, serão resolvidas em favor do denunciado.

Qualquer Proprietário, Funcionário, Gestor e Conselheiros, bem como todos os que interagem, direta ou indiretamente, com a Quinta da Baroneza, poderá fazer sua arguição à Comissão de Ética, para que seja apurada a existência de transgressão.

A Comissão de ética será instalada por ocasião de denúncia, reclamação, argumentação ou congêneres, na forma escrita, identificada, em formulário próprio, elaborado pela Comissão de Ética.

A reclamação poderá ser feita a qualquer tempo.

No final da investigação, toda a emissão, divulgação, comunicação ou despacho sobre qualquer decisão será realizado pelo presidente da mesa da Comissão.

II) GESTÃO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (“ESG”)

Implementamos critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) em todas as nossas operações, os quais são fundamentais para a construção de negócios resilientes e para a criação de valor de longo prazo não só com os colaboradores, gestores e proprietários, mas também com os nossos Fornecedores e Terceiros. Esses critérios incluem, entre outros:

Implementamos critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) em todas as nossas operações, os quais são fundamentais para a construção de negócios resilientes e para a criação de valor de longo prazo não só com os colaboradores, gestores e proprietários, mas também com os nossos Fornecedores e Terceiros. Esses critérios incluem, entre outros:

- (i) garantir o bem-estar e segurança dos Funcionários;
- (ii) atuar de maneira adequada em tudo o que realizamos;
- (iii) mitigar os impactos das nossas operações no meio ambiente; e
- (iv) conduzir os negócios do Loteamento, conforme os mais altos padrões de ética e regulatórios/legais.

Incorporamos também critérios ESG na condução de procedimentos de *due diligence*, incluindo, dentre outras, questões relacionadas à antissuborno e anticorrupção, saúde e segurança, visando, assim, avaliar questões materiais relacionados à ESG, eventuais riscos e potenciais estratégias de mitigação.

A Quinta da Baroneza tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas as propriedades dos Associados e apoia diversos projetos públicos e privados relacionados com a preservação do meio ambiente. Essa participação se faz

através do zelo e cuidado na preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de campanhas internas de preservação para conscientizar os Proprietários/moradores e todos os funcionários, bem como fornecedores e terceiros. Sendo assim, o Loteamento espera que todos:

- a) respeitem e cumpram todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos representantes e fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este. A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação recomendada;
- b) identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a Companhia antes de iniciar ações corretivas e preventivas;
- c) informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade) à Companhia e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas; e
- d) contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

12) DIREITOS HUMANOS

A Companhia respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e busca estabelecer uma relação de cordialidade, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Funcionários e os funcionários dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

12.1. ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

O Loteamento não tolera qualquer forma de discriminação, violência e assédio, seja ele moral, sexual, religioso, político ou organizacional, no local de trabalho. Sendo assim, todos devem garantir um ambiente seguro e respeitoso, mantendo uma postura ativa para evitar essas práticas e tratar seus colegas, funcionários, superiores, proprietários, conselheiros, fornecedores, terceiros, representantes com respeito, dignidade, justiça e igualdade o tempo todo.

É vedado a qualquer proprietário, gestor, diretor ou conselheiro utilizar sua posição para requisitar favores ou serviços pessoais aos funcionários contratados pelo Loteamento. Também não é permitido violar a privacidade de outros indivíduos.

Todos devem agir com cortesia e consideração ao interagir uns com os outros, incluindo proprietários, locatários, visitantes, funcionários e profissionais externos. O ambiente deve ser saudável e livre de qualquer forma de assédio.

Em caso de qualquer funcionário se sentir vítima de assédio, é fundamental que eles comuniquem imediatamente a sua liderança direta, ou, o seu Gerente direto, ou à Diretoria Executiva ou responsável pelo setor de Recursos Humanos do Loteamento. Essa comunicação pode ser feita por escrito ou verbalmente, garantindo que a questão seja tratada com a devida atenção e rapidez.

Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio, seja sexual ou moral, assim como também não toleramos qualquer tipo de preconceito ou discriminação. Sendo assim, esperamos que todos mantenham postura ativa para evitar essas práticas e tratem seus colegas, funcionários, superiores, proprietários, conselheiros, fornecedores, terceiros, representantes com respeito, dignidade e igualdade o tempo todo.

12.2. COMPROMETA-SE EM GARANTIR A SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A segurança é um valor primordial para a Quinta da Baroneza, guiando as atitudes, comportamentos e decisões diárias. Reconhecemos que as pessoas são o alicerce fundamental para a excelência, e, portanto, garantir seu bem-estar e segurança é de suma importância. Nesse sentido, os Proprietários, Conselheiros, Diretoria Executiva e Gestores do Loteamento devem:

- a) proporcionar a seus funcionários condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista aplicável;
- b) proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) obedecer rigorosamente a todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurança do trabalho;
- d) não adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- e) não portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da Quinta da Baroneza ou conduzindo negócios da mesma;
- f) não portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da Quinta da Baroneza, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade no Loteamento, ou em eventos patrocinados pela mesma;
- g) proibição de trabalho infantil e trabalho forçado;
- h) erradicação do assédio e do abuso físico e mental no local de trabalho, e;
- i) eliminação da discriminação no trabalho;

O Loteamento tem o compromisso de seguir todas as leis aplicáveis e normas de segurança em suas atividades. Os gestores devem avaliar e tomar medidas para alcançar a conformidade nessas áreas.

No caso de incidentes, é fundamental que o Gerente Geral ou o Diretor Presidente sejam avisados da ocorrência imediatamente.

Nenhuma pessoa deve impedir ou dificultar a entrada de inspetores ou auditores nas instalações do Loteamento, desde que estejam devidamente identificados e autorizados, e que sigam o procedimento de identificação. Se alguém tomar conhecimento de uma visita não anunciada previamente, é necessário seguir os protocolos estabelecidos na Quinta da Baroneza e informar imediatamente a Administração.

13) PRÁTICAS TRABALHISTAS

A Quinta da Baroneza deve remunerar seus funcionários e prover todos os benefícios legalmente determinados. Deverá também zelar pela seleção de fornecedores e terceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

14) SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais que envolvam o Loteamento, seus funcionários, gestores, conselheiros, diretora executiva, proprietários, visitantes, terceiros, fornecedores e afins devem ser utilizadas de maneira adequada e exclusivamente para a administração do empreendimento. Não devem ser fornecidas a terceiros sem consentimento escrito da parte. Todos os dados fornecidos à Quinta da Baroneza são de propriedade desta e devem ser utilizados de acordo com a legislação vigente, incluindo a nova Lei Geral de Proteção de Dados. Os recursos de tecnologia como telefone, e-mail, veículo, acesso à Internet e outros equipamentos fornecidos aos funcionários, terceirizados, gestores, conselheiros e diretoria executiva, para o exercício de suas atribuições, devem ser utilizados com a finalidade a qual se destina e só usa-la para o fim específico da sua atividade, e a Quinta da Baroneza se resguarda o direito de acesso a estes recursos, sem garantia de privacidade para os indivíduos.

A Quinta da Baroneza espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados por todos com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da Quinta da Baroneza.

As informações geradas na atribuição de cada um no exercício de suas funções também são de propriedade do Loteamento.

É vedada a omissão, violação, destruição de registros relativos a uma intimação judicial, notificação extrajudicial ou determinantes para um processo de litígio ou ação de qualquer natureza. Assim, nestes casos, o representante legal do Loteamento deverá ser imediatamente comunicado para que as tratativas acerca do assunto sejam devidamente encaminhadas e os dados em questão sejam sempre protegidos.

É expressamente proibido aos funcionários, gestores, diretoria executiva, fornecedores e terceiros prestadores de serviços, tirar fotos ou gravar imagens dentro das instalações da Quinta da Baroneza, salvo autorização prévia e por escrito da administração. Esta medida visa garantir a privacidade, segurança e confidencialidade dos proprietários e informações do Loteamento.

15) COMUNICAÇÃO DE DESVIOS

A Quinta da Baronesa solicita a todos seus funcionários, gestores, conselheiros, diretor presidente, diretor administrativo e financeiro, proprietários, visitantes, terceiros, fornecedores e afins que sejam proativos e comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento através do Canal de Escuta Confidencial.

16) POLÍTICA DE EVENTOS, PRESENTES, BRINDES E DOAÇÕES

Quaisquer doações, iniciativas de investimento social, patrocínio devem ser definidas pelo Conselho Administrativo ou pela Assembleia.

A doação de presentes, brindes e outros itens a funcionários por parte dos proprietários condôminos é desencorajada. Assim, as Entidades adotam a prática de converter brindes e presentes em serviços e/ou benefícios para os funcionários em geral, visando o bem-estar e a valorização de toda a equipe. Caberá ao beneficiário recusar a oferta e comunicar a impossibilidade de recebimento ao doador.

Esta prática tem como objetivo promover a união e o engajamento dos colaboradores, incentivando o trabalho em equipe e a valorização mútua dentro das Entidades. Todos têm o compromisso de direcionar os recursos recebidos em forma de brindes e presentes para ações e benefícios que contribuam para o desenvolvimento e a satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso.

Nenhum presente, brinde, doação ou entretenimento deve ser oferecido se puder exercer uma influência inapropriada ou criar a impressão de tal influência sobre uma decisão de negócio.

A atuação junto a entidades Privadas, Públicas, Filantrópicas e afins deverá ser baseada em ética, integridade, transparência e de acordo com as leis, regulamentos e as melhores práticas aplicáveis a cada situação. Não é permitido oferecer, dar, receber, solicitar ou ordenar que outros façam qualquer remessa financeira, material ou em benefício próprio, pagamento impróprio a qualquer pessoa, a qualquer momento ou por qualquer motivo. O suborno comercial ou de qualquer outra natureza é prática inaceitável, passiva de punição.

O Loteamento da Quinta da Baronesa é apartidário e laico, mas respeita a prática da

cidadania, da livre expressão de pensamento e a escolha dos indivíduos. Não é permitido vincular o Loteamento a atividades partidárias, solicitar votos ou utilizar as áreas comuns para solicitar votos, direta ou indiretamente, através de comícios, gravações, distribuição de panfletos ou materiais similares. O uso de vestimentas com menções políticas ou religiosas é liberado.

17) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Quinta da Baroneza repudia veementemente qualquer tipo de suborno, corrupção ou tráfico de influência, e comprometendo-nos integralmente com a observância estrita de todas as leis e regulamentos que proíbem tais condutas.

O suborno é quando se concede ou oferece algo de valor a alguém em troca de obter ou manter os negócios ou para alcançar vantagem de negócio. Nunca ofereça, conceda, solicite ou aceite, de forma direta ou indireta, qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outro pagamento corrupto. Selecione fornecedores e/ou terceiros que atuem em nome da empresa com cuidado (por exemplo, fornecedores, prestadores de serviço, representantes, consultores e distribuidores, entre outros).

Nunca participe de qualquer ação que envolva fraude, roubo, apropriação indevida, desfalque ou atividades ilegais similares. A Quinta da Baroneza leva esses e outros crimes muito a sério e tomará medidas legais rígidas. Para relatar um crime, contate seu gerente, o departamento de segurança ou Recursos Humanos ou até mesmo às autoridades legais.

*“A corrupção é o veneno que lentamente mata a alma de uma nação, minando os pilares da confiança e da igualdade” – **Autor desconhecido***

18) CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

O Canal de Escuta Confidencial é um recurso independente e acessível a todos os funcionários, terceiros e público em geral, através do qual podem reportar violações ou suspeitas de violações deste Código de Ética e outras normas adotadas pela Quinta da Baroneza. Para garantir o anonimato, o Canal de Escuta Confidencial pode ser acessado, gratuitamente, pelos seguintes meios:

- compliance@quintadabaroneza.com.br
- Urnas com cadeado, estrategicamente posicionadas em locais discretos, sem grande circulação de pessoas e sem câmeras apontadas para o local. A chave das urnas será mantida sob a responsabilidade do Comitê de Ética;
- Canal de denúncias – contato seguro.

“O Canal de Escuta Confidencial é a ponte entre a transparência e a confiança, onde cada voz tem o poder de moldar um ambiente ético e responsável.”

Autor desconhecido

19) DÚVIDAS

No caso de dúvidas sobre qualquer regra e/ou sua aplicação a determinada situação, deverá entrar em contato com seu Gestor Direto ou com a área de *Compliance*, através do e-mail compliance@quintadabaroneza.com.br.

20) APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Quinta da Baroneza e passa a vigorar imediatamente. Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos internos estabelecidos pela Quinta da Baroneza.

Quinta da Baronesa

Este Código será revisado pelo *Compliance* ao menos, uma vez, a cada 2 (dois) anos, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos do Loteamento.